



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

EDITAL Nº09/PROGRAD/2020

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005; nas Portarias do Ministério da Educação nº 3.385, de 29 de setembro de 2005; nº 1.632, de 25 de setembro de 2006; nº1.046, de 7 de novembro de 2007, nº 976, de 27 de julho de 2010, nº 343, de 24 de abril de 2013 e na Resolução do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação nº 42, de 4 de novembro de 2013; torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de tutor(a) do Programa de Educação Tutorial (PET), para o grupo Conexões de Saberes por uma Formação Integradora e Cidadã, do Campus Três Rios.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa de Educação Tutorial (PET) foi instituído no âmbito do Ministério da Educação, destinado a fomentar grupos de aprendizagem tutorial.

1.2 O PET é composto por grupos tutoriais de aprendizagem e busca propiciar aos alunos, sob a orientação de um professor tutor, condições para a realização de atividades extracurriculares, que complementem a sua formação acadêmica, procurando atender mais plenamente às necessidades do próprio curso de graduação, ampliar e aprofundar objetivos e conteúdos programáticos que integram sua grade curricular.

1.3 Os grupos PET deverá realizar atividades que possibilitem uma formação acadêmica ampla aos estudantes e que envolvam ensino, pesquisa e extensão.

### 2. COMPOSIÇÃO DO GRUPO

2.1 O grupo PET do qual trata este edital possui a seguinte abrangência:

2.1.1 Interdisciplinar: quando o grupo possibilita a concessão de bolsas para professores e estudantes pertencentes a cursos diversos de graduação da IES, que se articulam institucionalmente ou em grandes áreas do conhecimento definidas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);

### 3. VAGAS

3.1 Este edital destina-se a seleção de 1 (um) professor(a) Tutor(a).

### 4. ATRIBUIÇÃO E DESLIGAMENTO DO TUTOR

4.1 Nos grupos PET o tutor é o responsável perante a IES e a SESu/MEC pelo planejamento e supervisão das atividades, bem como pelo desempenho do grupo sob sua orientação, contando com a indispensável contribuição de outros docentes da IES para o desenvolvimento do programa. Cabe a ele selecionar e orientar os bolsistas no caminho de uma aprendizagem significativa, segura, relevante, ativa, planejada e adequada às necessidades do grupo e do curso como um todo.

4.2 São atribuições do professor tutor:

4.2.1 planejar, supervisionar e coordenar as atividades do grupo e orientar os integrantes discentes;

4.2.2 submeter à proposta de trabalho para aprovação da Pró-Reitoria de Graduação, ou órgão equivalente;

4.2.3 dedicar carga horária mínima de dez horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição;

4.2.4 atender, nos prazos estipulados, às demandas da instituição e do MEC;

4.2.5 solicitar ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação, por escrito, justificadamente, seu

desligamento ou o de integrantes discentes;

4.2.6 controlar a frequência e a participação dos estudantes;

4.2.7 fazer referência a sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;

4.2.8 participar de eventos locais, regionais e nacionais, assim como estimular os estudantes para que participem;

4.2.9 zelar pelo patrimônio da Universidade, pela urbanidade entre os membros e pela comunicação do grupo que estiver sob sua tutoria;

4.2.10 Em caso de mudança de tutor do grupo a que esteja vinculado, o substituído deverá apresentar relatório parcial de atividades e de gastos, bem como outras informações solicitadas pela Pró-Reitoria de Graduação e Pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação;

4.3 O professor tutor será desligado do PET nas seguintes situações:

4.3.1 desistência do professor tutor;

4.3.2 por decisão do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação, embasada em avaliação insatisfatória do tutor, considerando o descumprimento do termo de compromisso e dos demais dispositivos legais pertinentes ao PET;

4.3.3 por decisão da Pró-Reitoria, ou órgão equivalente (desde que devidamente homologada pelo CLAA);

4.3.4 após o exercício da função de tutor por seis anos consecutivos, podendo o tutor se recandidatar após esse período.

## 5. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Pertencer ao quadro permanente da instituição sob contrato em regime de tempo integral e dedicação exclusiva;

5.2 Estar vinculado a um dos cursos de graduação abrangidos pelo grupo e pelo Campus Três Rios: Administração, Ciências Econômicas, Direito ou Gestão Ambiental;

5.2.1 Estar lotado em um dos Departamentos do Instituto Três Rios: Departamento de Ciências Administrativas e Sociais (DCAS), Departamento de Ciências Econômicas e Exatas (DCEEx), Departamento de Ciências do Meio Ambiente (DCMA) ou Departamento de Direito, Humanidades e Letras (DDHL).

5.3 Ter título de doutor e, excepcionalmente de mestre;

5.4 Não acumular qualquer outro tipo de bolsa;

5.5 Adequar-se a um perfil que inclua vida acadêmica destacada, com experiência na orientação de alunos, visão interdisciplinar e experiência em áreas que envolvam a tríade universitária: pesquisa, ensino e extensão;

5.6 Comprovar atuação efetiva em cursos e atividades da graduação (ensino), de pesquisa e de extensão no triênio 2017-2019;

5.6.1 O período de exercício das atividades comprovadas não necessita ser ininterrupto, de tal forma que professores que tenham se afastado da instituição para realizar estágio ou outras atividades de ensino, pesquisa e extensão não estão impedidos de se candidatarem à vaga.

## 6. CONCESSÃO DE BOLSAS

6.1 As bolsas concedidas pela SESu/MEC aos componentes dos grupos do PET são regidas pela Lei nº11.180, de 23 de setembro de 2005; pela portaria do MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, alterada pela portaria do MEC nº 343, de 24 de abril de 2013; pela Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação nº 42, de 4 de novembro de 2013 e pagas pelo FNDE, após autorização SESu/MEC.

## 7. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

7.1 Os candidatos deverão realizar a inscrição no prazo estabelecido no cronograma (Anexo I).

7.2 Os documentos a seguir relacionados deverão enviados digitalizados, no formato Portable Document Format (PDF), para o e-mail [prog-educ-tut@ufrj.br](mailto:prog-educ-tut@ufrj.br).

7.2.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo II);

7.2.2 Currículo no modelo Lattes/CNPq devidamente documentado (anexar os comprovantes na ordem em que aparecem no Currículo, referentes ao triênio 2017-2019 e com apenas a primeira página de cada documento comprobatório);

7.2.3 Cópia de documento oficial de identidade;

7.2.4 Cópia do CPF;

7.2.5 Planejamento 2021 - deve ser elaborado com base no resumo do projeto do grupo (Anexo IV) e observando modelo disponível no Anexo III.

## 8. HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

8.1 Terão inscrições homologadas apenas os (as) candidatos (as) que cumprirem todos os requisitos do subitem 5 e realizarem os procedimentos definidos no item 7.

## 9. ETAPAS E CRITÉRIOS DA SELEÇÃO

9.1 Na primeira etapa serão avaliados o Currículo Lattes (P1) e o Planejamento 2021 (P2), conforme a pontuação dos Baresmas (Anexo V).

9.2 Avaliação do Currículo Lattes (P1).

9.2.1 Na avaliação do Currículo Lattes serão considerados três critérios, totalizando o valor máximo de 4,0 (três) pontos, sendo eles:

9.2.1.1 Desenvolvimento de atividades de ensino. Pontuação máxima: 1,0 (um) ponto.

9.2.1.2 Desenvolvimento de atividade de pesquisa Pontuação máxima: 1,0 (um) ponto.

9.2.1.3 Desenvolvimento de atividades de extensão. Pontuação máxima: 2,0 (dois) pontos.

9.3 Avaliação do Planejamento 2021 (P2)

9.3.1 Na avaliação do planejamento serão considerados 04 (quatro) critérios, totalizando o valor máximo de 4,0 (quatro) pontos, sendo eles:

9.3.1.1 Assimilação da perspectiva de atuação do grupo PET. Pontuação máxima: 1,0 (um) ponto.

9.3.1.2 Pertinência dos objetivos, da descrição, da justificativa e da exequibilidade das atividades. Pontuação Máxima 1,0 (um) ponto.

9.3.1.3 Adequação da metodologia e da metodologia de avaliação das atividades. Pontuação máxima: 1,0 (um) ponto.

9.3.1.4 Resultados/produtos esperados. Pontuação máxima: 1,0 (um) ponto.

9.4 Na segunda etapa será realizada uma Entrevista (P3), que será avaliada conforme a pontuação do Barema (Anexo V).

9.4.1 Nas entrevistas serão considerados 04 (quatro) critérios, totalizando o valor máximo de 2,0 (dois) pontos, sendo eles:

9.4.1.1 Possibilidade de dedicação às atividades do grupo. Pontuação máxima: 0,5 (cinco décimos) ponto.

9.4.1.2 Capacidade de mediação, conhecimento e aprofundamento das atividades do Programa de educação Tutorial; conhecimento gerais e específicos relacionados a atuação do Tutor. Pontuação máxima: 0,5 (cinco décimos) ponto.

9.4.1.3 Capacidade de gerenciar grupos e de liderança, observando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Pontuação máxima: 0,5 (cinco décimos) ponto.

9.4.1.4 Senso de planejamento e responsabilidade. Pontuação máxima: 0,5 (cinco décimos) ponto.

9.4.2 As entrevistas serão realizadas através de webconferência, conforme orientações (horário, local, condições e procedimentos de acesso) enviadas através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9.5 O resultado preliminar e o resultado final serão compostos pela soma das pontuações da avaliação do Currículo Lattes (P1), do Planejamento 2021 (P2) e da Entrevista (P3), com base na fórmula  $P1+P2+P3= PT$ , sendo PT a pontuação total.

9.5.1 P1, P2 e P3 serão obtidas a partir da média das notas atribuídas por cada membro da banca.

9.6 Caberá interposição de recursos contra o resultado da homologação das inscrições e o preliminar, que deverão ser entregues na forma do Anexo VI, conforme procedimentos idênticos ao subitem 7.2.

9.7 Na ocorrência de desistência da vaga de tutor, serão convocados automaticamente os candidatos aprovados, que assumirão a vaga desde que preencham os requisitos para ingresso no PET à época da substituição.

9.8 Os resultados serão divulgados por meio do endereço eletrônico do Programa de Educação Tutorial, na página da Pró-Reitoria de Graduação: <http://portal.ufrrj.br/pro-reitoria-de-graduacao/programas/programa-de-educacao-tutorial-pet/>

9.9 Como critérios de desempate serão considerados nesta ordem:

9.9.1 - 1º Maior pontuação na avaliação do Planejamento 2021;

9.9.2 - 2º Maior pontuação na avaliação do Currículo Lattes;

9.9.3 - 3º Maior pontuação na avaliação da Entrevista;

9.9.4 - 4º Maior pontuação no desenvolvimento de atividades de extensão (subitem 9.2.1.3).

9.10 Este edital terá validade de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período, no qual os candidatos aprovados poderão ser convocados para suprir eventuais vagas.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os casos omissos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação.

Seropédica, 20 de março de 2020.

Joecildo Francisco Rocha  
Pró-Reitor de Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

## ANEXO I – CRONOGRAMA

<b>Evento</b>	<b>Data</b>
Inscrições	20/03 a 02/04
Resultado da homologação das inscrições	06/04
Interposição de recurso contra resultado da homologação	07/04
Resultado do recurso (inscrições)	09/04
Entrevistas	22/04
Resultado preliminar	23/04
Interposição de recursos ao resultado preliminar	24/04
Resultado da interposição dos recursos ao resultado preliminar e divulgação do resultado final	27/04
Início das atividades	04/05



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

## ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Documento de identidade: \_\_\_\_\_

Orgão Expedidor: \_\_\_\_\_ Data de expedição: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_

Nº: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Tel. Res: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Tel. Cel: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Universidade: \_\_\_\_\_

Vínculo institucional: \_\_\_\_\_

Departamento: \_\_\_\_\_

Matrícula SIAPE: \_\_\_\_\_

Possui algum tipo de bolsa? ( ) Não ( ) Sim. Qual? \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_ Instituição: \_\_\_\_\_

Declaro ter disponibilidade para dedicar carga horária mínima de 10h (dez horas) semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas na Universidade.

Declaro que concordo com todos os termos do Edital nº09/PROGRAD/2020. Comprometo-me com a veracidade e validade das informações prestadas nesta ficha, bem como dos documentos anexados, considerando as implicações para a participação neste processo seletivo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato (a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

### **ANEXO III – MOLDEO DE PLANEJAMENTO ANUAL 2021**

O planejamento anual deverá ser elaborado contendo, para cada atividade:

- Nome;
- Data de início e fim;
- Descrição/justificativa;
- Objetivos;
- Como a atividade será realizada (metodologia);
- Metodologia de avaliação da atividade pelo grupo;
- Resultados/Produtos esperados com a atividade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

#### **ANEXO IV – RESUMO DO PROJETO DO GRUPO**

O grupo PET Conexões de Saberes por uma Formação Integradora e Cidadã no Campus de Três Rios da UFRRJ tem o projeto apoiado na formação de profissional de nível superior com acesso à aprendizagem significativa, cujo ponto de partida reside nas vivências de projetos desenvolvidos dentro de uma equipe multidisciplinar, no acesso a tecnologias inovadoras, na superação dos entraves à aprendizagem configurados nas componentes curriculares com elevada retenção nos cursos de graduação e na formação ética e cidadã. Particularmente, o PET em Três Rios tem por objetivos a) proporcionar a formação de profissionais de elevada qualidade acadêmica, científica e tecnológica; b) formular estratégias inovadoras de desenvolvimento e modernização do ensino e c) estimular pesquisas vinculadas às áreas prioritárias e às políticas públicas e de desenvolvimento, assim como suscitar a correção de desigualdades regionais e a interiorização do programa. No âmbito do programa é estabelecida uma ponte com programas de pós-graduação, vislumbrando, inclusive, a transformação da realidade regional e a implementação de ações educativas e socioambientais. Os estudantes podem se vincular ao programa ao cursarem qualquer graduação oferecida pela UFRRJ no câmpus de Três Rios e dentro do grupo, estarão inseridos em propostas interdisciplinares e serão orientados dentro do trabalho de tutoria, que incluirá planejamento, desenvolvimento e avaliação. Os estudantes são apresentados a projetos que permaneceram no programa, tais como: Preparatório para o ENEM; cursos e minicursos para a construção do pensamento científico; jornada acadêmica; tutorias para o nivelamento de ingressantes e projetos para a redução da retenção em disciplinas curriculares; produção de materiais didáticos; educação financeira e projeto de integração dos escolares de escolas públicas do município de Três Rios à vida acadêmica. Os projetos serão apresentados aos estudantes através de temáticas relacionadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Os projetos de ensino terão como meta a possibilidade de atender aos grupos mais vulneráveis, entre eles, ingressantes em componentes curriculares com elevada retenção e escolares concluintes do Ensino Médio. Este trabalho poderá se estender aos escolares, através de oficinas, intervenções em rodas de conversa, momentos culturais, materiais didáticos e trabalhos de inclusão digital. Dessa forma, haverá eixos temáticos que serão trabalhados com maior ênfase - empreendedorismo, sustentabilidade, política econômica e direitos fundamentais. Pretende-se trazer à tona a presença do PET nas praças, no pré-ENEM social e nas

ações de orientação da população acerca de seus direitos civis e fundamentais. O crescimento pretende ser percebido através do exercício da cidadania, da abordagem prática sobre questões que deveriam funcionar como políticas públicas, estudos sobre gênero, conservação dos recursos naturais, trabalho e ética.



## ANEXO V – BAREMAS

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

### BAREMA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (4,0 PONTOS)

PERÍODO: Triênio 2017-2019

Item considerado na avaliação do Currículo Lattes (Pontuação Máxima: 4,0 pontos)		
ATIVIDADES DE ENSINO [Pontuação máxima: 1,0 (um) ponto]	Pontuação por Objeto	Pontuação obtida pelo candidato
Disciplina ministrada em curso de graduação ou pós-graduação (por período letivo) (Pontuação Máxima do Subitem: 1,0 ponto)	0,02	
Participação em disciplina de graduação ou pós-graduação (ministrante de parte da disciplina, participação em aula, programa de auxílio ao ensino, monitoria ou equivalente) – por período letivo (Pontuação Máxima do Subitem: 1,0 ponto)	0,01	
Aulas ministradas na educação básica, técnica e tecnológica (por disciplina, por período letivo) (Pontuação Máxima do Subitem: 1,0 ponto)	0,01	
Ministrante de curso ou mini-curso em semana acadêmica, atividade extra-curricular ou equivalente com carga horária mínima de 4 horas (Limite de 0,10 ponto)	0,01	
Produção de material didático (apostila ou equivalente) (limite de 0,10 ponto)	0,01	
Orientações concluídas de alunos de pós-graduação (doutorado) em programas reconhecidos pela CAPES com conceito mínimo 3 (limite de 0,40 ponto)	0,04	
Orientações concluídas de alunos de pós-graduação (mestrado) em programas reconhecidos pela CAPES com conceito mínimo 3 (limite de 0,30 ponto)	0,03	
Orientações concluídas de alunos de graduação (iniciação científica, trabalho de conclusão de curso, monografia, estágio supervisionado) (Pontuação Máxima do Subitem: 1,0 ponto)	0,02	
Orientações do tipo “Tutoria” em programa PET, PIBID ou equivalente, concluídas ou em andamento, por aluno com permanência mínima de um ano no programa (Limite de 0,20 ponto)	0,02	
Orientações em andamento de alunos em cursos de graduação reconhecidos pelo MEC devidamente registradas na Instituição (Limite de 0,20 ponto)	0,01	
Orientações em andamento de alunos de pós-graduação em programas reconhecidos pela CAPES com conceito mínimo 3 (mestrado ou doutorado) (limite de 0,10 ponto)	0,01	
Coordenação de projeto de ensino, com duração superior a um ano e devidamente registrado e reconhecido pela Instituição (Pontuação Máxima do Subitem: 1,0 ponto)	0,10	
Participação (membro da equipe) de projeto de ensino, com duração superior a um ano e devidamente registrado e reconhecido pela Instituição (Pontuação Máxima do Subitem: 1,0 ponto)	0,05	
<b>TOTAL DO SUBITEM</b>		

<b>ATIVIDADES DE PESQUISA [Pontuação máxima: 1,0 (um) ponto]</b>	<b>Pontuação por Objeto</b>	<b>Pontuação obtida pelo candidato</b>
Artigo científico publicado em periódico ou publicação em Anais de eventos com classificação na CAPES - Qualis A1 ou A2 (Pontuação Máxima do Subitem: 1,0 ponto)	0,20	
Artigo científico publicado em periódico ou publicação em Anais de eventos com classificação na CAPES - Qualis B1 (Pontuação Máxima do Subitem: 1,0 ponto)	0,15	
Artigo científico publicado em periódico ou publicação em Anais de eventos com classificação na CAPES - Qualis B2 ou B3 (Pontuação Máxima do Subitem: 0,80 ponto)	0,08	
Artigo científico publicado em periódico ou publicação em Anais de eventos com classificação na CAPES - Qualis B5, B5 ou C (Pontuação Máxima do Subitem: 0,50 ponto)	0,05	
Publicação de livro com corpo editorial, ISBN e circulação nacional ou internacional (Pontuação Máxima do Subitem: 0,60 ponto)	0,15	
Capítulo de livro com corpo editorial, ISBN e circulação nacional ou internacional (Pontuação Máxima do Subitem: 0,80 ponto)	0,08	
Trabalho em Anais de eventos sem classificação na CAPES (completo) (Pontuação Máxima do Subitem: 0,20 ponto)	0,02	
Trabalho em Anais de eventos sem classificação na CAPES (resumos expandidos) (Pontuação Máxima do Subitem: 0,10 ponto)	0,01	
Trabalho em Anais de eventos sem classificação na CAPES (resumo simples) (Pontuação Máxima do Subitem: 0,05 ponto)	0,005	
Coordenação de projeto de pesquisa (com fonte de financiamento de agência de fomento ou aprovado em Edital público ou registrado na Instituição) (Pontuação Máxima do Subitem: 1,0 ponto)	0,10	
Participação (sub-coordenador, pesquisador, membro participante) em projeto de pesquisa (com fonte de financiamento de agência de fomento ou aprovado em Edital público ou registrado na Instituição) (Pontuação Máxima do Subitem: 1,0 ponto)	0,05	
Publicação de boletins técnicos (Pontuação Máxima do Subitem: 1,0 ponto)	0,01	
Registro de patente (Pontuação Máxima do Subitem: 1,2 ponto)	0,40	
Registro de software (Pontuação Máxima do Subitem: 1,2 ponto)	0,40	
<b>TOTAL DO SUBITEM</b>		
<b>ATIVIDADES DE EXTENSÃO [Pontuação máxima: 2,0 (dois) pontos]</b>	<b>Pontuação por Objeto</b>	<b>Pontuação obtida pelo candidato</b>
Coordenação de projeto/programa/atividade de extensão com duração superior a um ano, caracterizado como trabalho em grupo, participativo e envolvendo atividades e participações externas a UFRRJ, com registro na UFRRJ (Pontuação Máxima do Subitem: 2,0 pontos)	0,30	
Participação (membro da equipe) de projeto/programa/atividade de extensão com duração superior a um ano, caracterizado como trabalho em grupo, participativo e envolvendo atividades e participações externas a UFRRJ, com registro na UFRRJ (Pontuação Máxima do Subitem: 0,10 ponto)	0,10	
Organização de evento com participação de membros externos à UFRRJ, com registro na UFRRJ (Pontuação Máxima do Subitem: 0,10 ponto)	0,10	
Organização de evento registrado na instituição, com participação e foco interno à UFRRJ (Pontuação Máxima do Subitem: 0,50 ponto)	0,05	
Atividade pontual com caráter de extensão (palestra, visita técnica, assessoria, participação em feira de profissões ou exposições ou equivalentes) com carga horária mínima de 2 horas (Pontuação Máxima do Subitem: 0,50 ponto)	0,05	

Atividades Assistenciais de qualquer natureza, na forma da Lei nº9.608, de 18 de fevereiro de 1998 (Pontuação Máxima do Subitem: 2,0 pontos)	0,02	
<b>TOTAL DO SUBITEM</b>		
<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO</b>		

### **BAREMA DE AVALIAÇÃO DO PLANEJAMENTO 2021 (4,0 PONTOS)**

<b>Item considerado na avaliação do planejamento de atividades (Pontuação Máxima do Item: 4,0 pontos)</b>	<b>Pontuação Máxima do Subitem</b>	<b>Pontuação obtida pelo candidato</b>
Assimilação da perspectiva de atuação do grupo PET	1,00	
Pertinência dos objetivos, da descrição, da justificativa e da exequibilidade das atividades	1,00	
Adequação da metodologia e da metodologia de avaliação das atividades	1,00	
Resultados / produtos esperados	1,00	
<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO DO PLANEJAMENTO</b>		

### **BAREMA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA (2,0 PONTOS)**

<b>Item considerado na avaliação da entrevista (Pontuação Máxima do Item: 2,0 pontos)</b>	<b>Pontuação Máxima do Subitem</b>	<b>Pontuação obtida pelo candidato</b>
Possibilidade de dedicação às atividades do Grupo PET	0,50	
Capacidade de mediação, conhecimento e aprofundamento das atividades do Programa de educação Tutorial; conhecimento gerais e específicos relacionados a atuação do Tutor PET	0,50	
Capacidade de gerenciar grupos e de liderança, observado a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão	0,50	
Senso de planejamento e responsabilidade	0,50	
<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA</b>		

